



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placa

Em 20/08/02

M^{te} Teresa M. Garibaldi
Assessora Legislativa
Mat. 12.570

DECRETO Nº 886, de 20 de agosto de 2002.

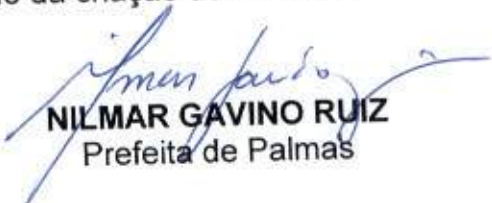
A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 210, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e o art. 31, I da Lei nº 1013, de 5 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar proporcionalmente a servidora **CEZARINA OLIVEIRA SERQUEIRA**, matrícula nº 7070, lotada na Secretaria Municipal da Criança e da Juventude, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 2, referência C, do PCCS, Lei nº 878, de 10 de abril de 2000, fixando como proventos, o vencimento básico proporcional ao tempo de serviço, na base de 11/30 avos, e incidentes sobre este, o adicional por tempo de serviço, no valor de 7% correspondentes a 7 anuênios, bem como o abono previsto no art. 4º, da Lei nº 980, de 9 de março de 2001, na mesma proporcionalidade, enquanto perdurar sua concessão, conforme Despacho nº 847/02 - SEPLAD, constante do Processo nº 1027511/01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 20 dias do mês de agosto de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas